ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.052, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá , a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. ELIEZER MARAES DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. ELIEZER MARAES DE OLIVEIRA, sito na COlonia A gricola Municipal "Quindangues", com os limites e caracteristicas seguintes: frente com as terras ocupadas ao suplicante; ao Nascente com terras ocupadas por Teodorio Silva; ao Poente / com a estrada que começa o Canto Verde para a Colonia; fundos com quem de direito, medindo quatrocentos e trinta e / tres metros (433m,00) de frente por duzentos (200m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salich
Presidente

Edmundo Amazonas
1º Secretário

Jonas Amaral
2º Secretário.